



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 4141
CNPJ - 76.235.761/0001-94

ERRATA

DECRETO Nº. 6.824 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

O Decreto nº. 6.824 de 13 de novembro de 2014, publicado na edição nº. 625, de 14 de novembro de 2014, página 08, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 14 de novembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
